

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/ME nº 26.845.283/0001-66 - NIRE 53.300.017.68-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 5, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para inclusão de nova vigência do mandato da Diretoria; (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissídencias e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A.. 6.2. Aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para inclusão da nova vigência do mandato da Diretoria, de modo que o artigo pertinente passará a vigorar com nova redação, conforme abaixo. "Artigo 27 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e substituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição." 6.2.1 Consignar que a eficácia da alteração estatutária aprovada no item 6.2 está subordinada à aprovação da ANEEL, com fundamento na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 novembro de 2021. 6.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração aprovada no item 6.2 acima, conforme Anexo I à presente ata. 6.3.1 Consignar que a eficácia da consolidação do Estatuto Social aprovada no item 6.3 está subordinada à aprovação da ANEEL, com fundamento na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 novembro de 2021. 6.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação o quanto aprovado na presente reunião. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Brasília, 05 de fevereiro de 2025. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Maiana Cristina Bastos de Oliveira (Secretária). Acionista presente: Equatorial Transmissão S.A., neste ato representada pelos seus diretores, Cristiano de Lima Logrado e Joseph Zwecker Junior. Certifco o registro em 20/02/2025, sob o nº 2728706. Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral – JUCISDF.



A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 24/03/2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
confirmando ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

